



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2024-CMC

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão calçoenense JUVENIL FERREIRA COSTA, Ex-vereador da Câmara Municipal de Calçoene, o que representa uma perda irreparável para o Município; e

CONSIDERANDO a grande contribuição dada pelo mesmo em prol do desenvolvimento da cidade de Calçoene, seja como parlamentar municipal, seja como renomado e respeitado marido, pai, avô, filho e amigo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Ex-vereador Municipal JUVENIL FERREIRA COSTA.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em respeito e reconhecimento à história de vida do falecido e os relevantes serviços prestados pelo mesmo à coletividade calçoenense, e ainda, solidariedade à seus familiares, ficam suspensas às atividades legislativas da Câmara Municipal nos dias 07, 08 e 09 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma regimental.

Gabinete da Presidência da CMC, em 07 de novembro de 2024.


Ver. GIBSON COSTA DOS SANTOS
Presidente